



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA ACORDE, QUE DETÉM EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/MUSICAL DA BANDA CHARANGA SANTO DE CASA , PARA COMPOSIÇÃO DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O EVENTO CARNAMARIA 2026, A SER REALIZADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

1- INTRODUÇÃO:

A contratação de serviços sob o regime de execução indireta, em regra geral, seguirá a IN/SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e passarão necessariamente pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. No que se refere ao planejamento da contratação, essa contará com o citado Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com o Termo de Referência (TR).

Não suficiente, de acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

2- INFORMAÇÕES GERAIS:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: José Maurício Campos Ribeiro

Matrícula: C-2631

E-mail: cultura@mariadafe.mg.gov.br/turismo@mariadafe.mg.gov.br/ sectur.mdf@gmail.com

Telefone: (35) 3632 0530 ramal 3018

Data da solicitação: 30/01/2026



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O evento CarnaMaria 2026, a ser realizado no Município de Maria da Fé, constitui-se como uma manifestação cultural tradicional e de relevante interesse público, inserida no calendário oficial de eventos do município, com impactos diretos na promoção da cultura popular, no fortalecimento da identidade cultural local, no fomento ao turismo e na dinamização da economia, especialmente do comércio e dos serviços.

Para o adequado atendimento aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz-se necessária a contratação de atrações artísticas compatíveis com o perfil do evento carnavalesco, que valorizem as tradições culturais, promovam a interação com o público e garantam qualidade artística, segurança e atratividade às apresentações musicais oferecidas gratuitamente à população.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade específica de contratação de apresentação artística/musical da banda Charanga Santo de Casa, reconhecida por sua atuação consolidada no resgate dos carnavalescos tradicionais, com repertório característico de marchinhas, sambas, sambas-enredo e frevos, além de formato performático adequado a eventos populares em espaços públicos abertos, como praças.

O problema a ser resolvido consiste na impossibilidade de competição para a contratação dessa atração artística específica, uma vez que a banda possui comercialização exclusiva de seus serviços artísticos por intermédio da empresa ACORDE, inviabilizando a realização de procedimento licitatório competitivo. Assim, a solução juridicamente adequada e tecnicamente viável é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao assegurar a realização de programação cultural compatível com os objetivos do evento, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, motivação, interesse público e valorização da cultura local e regional.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/21

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE da empresa ACORDE, que detém exclusividade de comercialização de apresentação artística/musical da banda CHARANGA SANTO DE CASA, para composição das apresentações musicais para o evento CarnaMaria



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

2026, a ser realizado na Praça Getúlio Vargas no dia 17 de fevereiro de 2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO

A solução escolhida consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ACORDE, detentora da exclusividade de comercialização da apresentação artística/musical da banda Charanga Santo de Casa, para realização de 01 (uma) apresentação com duração aproximada de 02 (duas) horas, durante o evento CarnaMaria 2026, na Praça Getúlio Vargas.

A contratação permitirá o atendimento integral da demanda identificada, ao viabilizar a inserção de atração artística compatível com o perfil cultural do evento, caracterizado por manifestações tradicionais do carnaval de rua, interação com o público e acesso gratuito à população. A forma de execução compreende a apresentação musical ao vivo, em espaço público aberto, observadas as condições técnicas previamente pactuadas, incluindo formação da banda, repertório e tempo de duração.

A execução do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que atuará na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, garantindo a conformidade com o interesse público e os objetivos institucionais do evento.

A empresa atuará de forma completa nos aspectos logísticos e operacionais necessários para garantir a plena execução do show, conforme detalhado a seguir:

a) Transporte dos artistas e equipe técnica

A empresa contratada será responsável por organizar e custear todo o transporte dos artistas e suas equipes técnicas, desde suas cidades de origem até o Município de Maria da Fé, bem como o retorno após o encerramento do evento. Esse item contempla veículos adequados, horários compatíveis com o cronograma e acompanhamento técnico quando necessário.

b) Alimentação e acomodação

A Empresa ACORDE Produções deve assegurar a alimentação dos artistas e das equipes técnicas durante todo o período destinado às apresentações, incluindo refeições e lanches compatíveis com as necessidades operacionais. A contratada também será responsável pela acomodação, provendo hospedagem adequada, segura, higienizada e com condições mínimas exigidas para profissionais de espetáculo musical.

c) Organização de camarim e demais custos operacionais

A empresa deverá organizar os camarins de acordo com padrões profissionais, garantindo itens básicos de conforto, água, toalhas, mobiliário, iluminação e quaisquer necessidades adicionais previstas nos riders técnicos dos artistas. Todos os custos operacionais ligados à



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

produção musical — incluindo assistentes, carregadores, recepção, necessidades técnicas específicas e materiais de consumo — serão integralmente arcados pela contratada.

d) Cumprimento rigoroso do cronograma de apresentações

A execução da programação artística deverá observar estritamente o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo a apresentação realizada no dia 17 de fevereiro de 2026 tendo início às 23:50 do referido dia e término 02:00 do dia 18 de fevereiro de 2026.

6 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- Valor estimado global da contratação: R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais).
- Fonte de recurso: Recursos Ordinários - 00
- Dotação orçamentária: Código: 13.392.027.2.0045 - PROMOÇÃO DE FESTAS CÍVICAS, POPULARES E HOMENAGENS.

7 - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem previsão para ocorrer até o dia 10 de fevereiro de 2026.

8 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem grau de prioridade **ALTA**, tendo em vista os prazos para realização do evento conforme divulgado no calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9 - APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Considerando que para a execução da prestação de serviço, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade para atendimento da demanda exarada, esta área requisitante **APROVA** a requisição e encaminha o presente Documento de Formalização de Demanda.

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Maria da Fé, 30 de janeiro de 2026